

À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC  
Ao senhor **Claudir Bitencourt**  
(Prefeito eleito para 2025)

**Ofício de nº 025/CMDCA/2024**

**Capivari de Baixo, 05 de dezembro de 2024.**

**Assunto:** Solicitação da composição, através de decreto, dos membros do CMDCA biênio 2025-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1.409/2011, informa que no dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira) realizou-se o fórum das entidades civis para compor o biênio 2025/2026, conforme o Edital de n. 04/CMDCA/2024, sendo dispostas as entidades civis conforme a Resolução n. 558/CMDCA/2024 (em anexo).

Considerando o disposto no Art.6º da Resolução de n. 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente:

“Os representantes do governo junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser designados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após à sua posse.”

Considerando ainda as 4 entidades eleitas em fórum próprio, **solicitamos** ao prefeito eleito a composição dos membros governamentais biênio 2025/2026, bem como homologação dos 4 membros não governamentais dispostos na Resolução de n. 558/2024, através de Decreto de composição do CMDCA, considerando que é necessária a paridade dos membros do CMDCA.

  
**João Victor Torres Bandeira**  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	06 / 12 / 2024
	1366
Responsável / Matrícula	



**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 558/2024**

Dispõe sobre a **homologação** dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2025 -2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto da Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 227;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2005 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, considerando as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de n.º 004/2024 deste conselho, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDCA de Capivari de Baixo-SC, para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO o fórum das entidades civis que ocorreu no dia 02 de dezembro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Em reunião ordinária de 05 de dezembro de 2024, ata de n.º 332/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os seguintes representantes da sociedade civil no CMDCA, escolhidos em fórum próprio, para o biênio 2025 -2026:

Titulares:

**1. Associação Jorge Lacerda**

**Titular:** Beatriz Joaquim Ribeiro

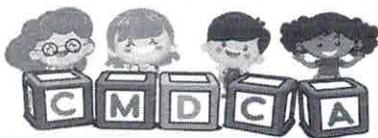
**Suplente:** Flávia Locks Nunes

**2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular:** Rosilene Costa Antônio

**Suplente:** Isadora Soares Teixeira





# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

**3. Instituto FUCAP**

**Titular:** Diovana Lorenzi

**Suplente:** Enedina Rodrigues Bento

**4. Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco**

**Titular:** Júlio César Esterkotter Machado

**Suplente:** Alex Mendes Macedo

**Art. 2º** - Encaminha-se à presente resolução também para ao prefeito eleito, para em janeiro, realizar a composição dos membros do CMDCA através do novo decreto com a indicação também dos membros governamentais para o biênio 2025-2026 e consequente revogação o Decreto de n. 1637/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 05 de dezembro de 2024.

  
**João Victor Torres Bandeira**  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC